

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, TRABALHO E INOVAÇÃO EM  
MEDICINA

**EDITAL 04/2018 – PROCESSO SELETIVO - MESTRADO PROFISSIONAL EM  
EDUCAÇÃO, TRABALHO E INOVAÇÃO EM MEDICINA – TURMA 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina – Curso de Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina da Escola Multicampi de Ciências Médicas – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (EMCM-UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Programa de Qualificação Institucional da UFRN, torna pública, pelo presente Edital, a abertura de Inscrições para o Processo de Seleção para o período **2019**.

**1. OBJETIVOS DO CURSO**

- a) Formar profissionais aptos a interpretar e aplicar os fundamentos teóricos e as ferramentas tecnológicas e metodológicas para promover a melhoria da educação, trabalho e inovação em Medicina;
- b) Contribuir para a melhoria da formação de docentes vinculados às novas escolas abertas em cidades do interior do Rio Grande do Norte e de preceptores do Sistema Único de Saúde, priorizando a integração ensino-serviço-comunidade como diretriz para a reorientação da formação profissional;
- c) Capacitar profissionais para a utilização e aplicação de tecnologias na Educação, Trabalho e Inovação na área da Saúde;
- d) Formar profissionais capazes de diagnosticar, propor e avaliar soluções para problemas no Ensino e no Trabalho em Saúde;
- e) Qualificar a ação de formadores no sentido de assegurar uma abordagem integral do processo saúde-doença, e nas transformações dos processos de geração de conhecimentos, ensino e aprendizagem e de prestação de serviços à população, conforme estabelecido pelas políticas públicas voltadas para a Educação Permanente dos profissionais de saúde;

- f) Formar massa crítica de profissionais com qualificação para o desenvolvimento da pesquisa nos cenários do ensino e do trabalho em Saúde e geração de conhecimentos relevantes nessas áreas, a partir dos processos formativos em desenvolvimento.

## **2. PERFIL DO PROFISSIONAL A SER FORMADO**

2.1. De forma a atender aos objetivos do curso e tendo por base a perspectiva da Educação e Trabalho interprofissional, o Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina contempla como público alvo os profissionais efetivamente envolvidos e comprometidos com as políticas de formação de profissionais de saúde fora dos grandes centros urbanos, especialmente no interior do Estado do Rio Grande do Norte, conforme estabelecido na Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos. Nesse sentido o público alvo prioritário é constituído por profissionais de saúde atuando como docentes, preceptores dos serviços de saúde e gestores que, em suas atividades profissionais, estejam envolvidos com as políticas e programas voltados para a reorientação do ensino de graduação em Medicina e com a operacionalização de programas de Residência Médica e Multiprofissional, nos eixos da Educação, do Trabalho e da Inovação.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para início em 2019, destinadas a atender demandas de qualificação dos docentes de nível superior e preceptores vinculados à Escola Multicampi de Ciências Médicas – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (EMCM-UFRN), distribuídas conforme os grupos abaixo:

3.1.1. GRUPO I: 5 (cinco) vagas destinadas a servidores da UFRN, atuantes na EMCM-UFRN, professores do magistério superior (efetivos, substitutos, voluntários ou temporários) ou técnicos-administrativos (efetivos), sendo o vínculo efetivo prioritário para o desempate no preenchimento das vagas.

3.1.2. GRUPO II: 10 (dez) vagas para profissionais de saúde, estabelecidos pela Resolução CNS nº 287, de 08 de outubro de 1998, dentre as categorias profissionais de Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, que preencham os seguintes requisitos obrigatórios: a) Vínculo efetivo ou temporário com a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte ou com as Secretarias Municipais de Saúde de Caicó, Currais Novos ou Santa Cruz/RN; b) Atuação na preceptoria e/ou gestão dos programas de Residência

Multiprofissional (Atenção Básica e Saúde Materno-Infantil) ou Médicas (Medicina de Família e Comunidade ou Cirurgia ou Clínica Médica), da EMCM-UFRN, ou preceptoria da Vivência Integrada na Comunidade e/ou Internato, componentes curriculares do curso de Medicina Multicampi da EMCM-UFRN.

3.1.3. GRUPO III: 5 (cinco) vagas para egressos dos programas de Residência Multiprofissional (Atenção Básica e Saúde Materno-Infantil) da EMCM-UFRN, sendo priorizados aqueles com vínculo efetivo ou temporário com a Secretaria Estadual e Municipal de Saúde Pública do Rio Grande do Norte.

§ 1º O candidato deverá ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 2º Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas em cada grupo, ficando este condicionado ao desempenho dos candidatos no processo seletivo.

§ 3º Em caso de não preenchimento das vagas em qualquer dos grupos I, II ou III, estas poderão ser remanejadas entre os grupos, com base na classificação geral dos candidatos, a critério do Colegiado do Programa.

#### **4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA**

4.1. Sob a área de concentração “Educação, Trabalho e Inovação em Medicina”, o curso de Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina possui as seguintes linhas de pesquisa:

4.1.1. LINHA 1 – Determinação do processo saúde-doença: engloba investigações sobre determinantes do processo saúde-doença, entendidos aqui numa perspectiva ampliada que varia desde os clássicos determinantes de natureza biomédica até a perspectiva psicossocial, ambiental e cultural. Propõe-se a abordar o conjunto de relações e variáveis que produzem e condicionam o estado de saúde-doença dos indivíduos e das populações, bem como os métodos, tecnologias e processos utilizados para a promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e recuperação da saúde.

4.1.2. LINHA 2 – Educação Médica e Gestão da Clínica e do Cuidado: engloba investigações e intervenções destinadas a abordar os princípios e diretrizes contemporâneos da Educação, aplicados ao ensino da Medicina e das demais profissões da saúde, como o emprego de metodologias ativas de ensino-aprendizagem, ensino por competências, avaliação de estudantes, ensino baseado na comunidade e responsabilidade social das escolas. Adicionalmente, inclui investigações no campo da gestão da clínica e do cuidado, entendido como um conjunto de tecnologias de microgestão da clínica, destinado a prover uma atenção

a saúde de qualidade sob os seguintes princípios: centrada nas pessoas, baseada em evidências científicas, respeitando princípios da segurança do paciente, eficiente, oportuna, ofertada de forma equitativa e humanizada, de forma a reduzir as desigualdades injustas.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de acordo com o cronograma descrito no item 10 deste Edital. Os candidatos deverão realizar o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, anexação de anteprojeto e apresentação da documentação especificada no item 5.2 deste Edital.

5.1.1. O preenchimento e o envio da Ficha de Inscrição devem ser realizados no portal acadêmico da UFRN, endereço <http://www.sigaa.ufrn.br> (caminho: Processos Seletivos / Processos Seletivos-*Stricto Sensu* / Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina).

5.1.2. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deve indicar a opção pela Linha de Pesquisa à qual se vincula o interesse, descritas no item 4.

5.1.3. As inscrições somente serão homologadas após análise da documentação especificada no item 5.2 quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos em cada grupo.

5.2. Documentos Necessários para Inscrição:

- a) Formulário *on-line* de inscrição disponível em <http://www.sigaa.ufrn.br>, que deve ser preenchido e encaminhado eletronicamente por meio do SIGAA; junto com a documentação em formato digital (pdf);
- b) Comprovante(s) de atendimento aos requisitos exigidos no grupo de vagas escolhido, sendo: Para candidatos do grupo I, comprovante de vínculo efetivo, substituto, temporário ou voluntário com a EMCM-UFRN, expedida pelo SIGAA, em formato digital (pdf). Para candidatos do grupo II, comprovante de vínculo efetivo ou temporário com a instituição pública de saúde, expedida pelo setor de Recursos Humanos, e declaração de atuação na preceptoria e/ou gestão dos programas de Residência Multiprofissional e Médica da EMCM-UFRN ou preceptoria da Vivência Integrada na Comunidade e/ou Internato (obtido em [www.emcm.ufrn.br](http://www.emcm.ufrn.br)), componentes curriculares do curso de Medicina Multicampi da EMCM-UFRN, expedida pela EMCM-UFRN, em formato digital (pdf). Para candidatos do grupo III, diploma obtido pela conclusão dos cursos de Residências Multiprofissionais (Atenção Básica e Saúde Materno-Infantil) da EMCM-UFRN, em formato digital (pdf);
- c) Cópia de RG, em formato digital (pdf);

- d) Cópia de CPF, em formato digital (pdf);
- e) Certidão de quitação eleitoral, em formato digital (pdf);
- f) Cópia de quitação com o serviço militar, quando pertinente, em formato digital (pdf);
- g) Anteprojeto de Mestrado, com 5 a 10 laudas, incluindo: a) Capa com identificação e título; b) Introdução (breve contextualização teórica sobre o tema escolhido); c) Justificativa (explicar a relevância do projeto e porque deve ser realizado); d) Objetivos (o que pretende realizar/alcançar com a execução do projeto); e) Métodos (descrever os materiais e métodos necessários, explicando o passo a passo do desenvolvimento do projeto); f) Referências bibliográficas (listar as fontes bibliográficas utilizadas para a redação do anteprojeto);

5.3. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão:

- a) Preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível secretaria do Programa de Pós Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina, na sede da EMCM/UFRN;
- b) Entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, na secretaria do Programa de Pós Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

5.3.1. O requerimento e atestado referidos no item 5.3, deverão ser entregues obedecendo o prazo de inscrição deste Edital, sob pena de não ser considerada para análise.

5.3.2. O Programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para a realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.3.4. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.3.5. O tempo gasto pela candidata lactante para a amamentação, poderá ser compensado até o limite de uma hora.

§ 1º Considerando que o objetivo do Programa tem foco na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos e processos relacionados com a Educação, Trabalho e Inovação em Saúde, recomenda-se que os anteprojtos visem atender/resolver/elucidar/abordar problemas reais do cotidiano dos profissionais, favorecendo a produção do conhecimento e permanência do profissional nos serviços. Para isso, no ato da matrícula, o candidato deverá assinar declaração de que está ciente

de que sua permanência no curso de Mestrado se dará enquanto mantiver o vínculo com a instituição de origem, exceto os profissionais substitutos e temporários pertencentes aos grupos I e III.

§ 2º Será indeferido o pedido de inscrição que não estiver em estrito acordo com os termos explicitados nos itens 3 e 5 do presente Edital.

§ 3º As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos. A qualquer tempo, o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina será realizada de acordo com o cronograma descrito no item 10 deste Edital.

6.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas pela coordenação do programa, serão submetidos à seleção em duas etapas:

### **6.2.1. PRIMEIRA ETAPA – Eliminatória e Classificatória – Prova teórica:**

- a) A prova teórica será aplicada na cidade de Caicó, RN, na sede da EMCM, em horário e local a serem divulgados juntamente com a lista das inscrições homologadas.
- b) É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para realizar a prova teórica.
- c) A prova teórica terá duração máxima de 3 (três) horas.
- d) A prova teórica valerá 10,0 (dez) pontos, sendo constituída por: 10 (dez) questões de múltipla escolha (QM) e 1 (uma) questão dissertativa (QD), conforme conteúdo programático descrito no Anexo 1.
- e) A questão dissertativa será avaliada apenas para os candidatos que alcançarem o mínimo de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos nas questões de múltipla escolha, sendo automaticamente desclassificados os que obtiverem pontuação inferior.
- f) A Nota da Etapa 1 (NE1) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NE1 = QM * 0,7 + QD * 0,3$$

NE1 – Nota da Etapa 1 – Prova teórica – Escala de 0,0 a 10,0

QM – Nota das questões de múltipla escolha – Escala de 0,0 a 10,0

QD – Nota da questão dissertativa – Escala de 0,0 a 10,0

- g) Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos nesta etapa serão desclassificados.
- h) O número de candidatos aprovados nesta etapa será de, no máximo, o dobro do número de vagas disponíveis em cada grupo.
- i) Em caso de mais de um candidato com a mesma nota do último candidato classificado, ambos serão classificados para a segunda etapa.

#### 6.2.2. SEGUNDA ETAPA – Classificatória e Eliminatória – Arguição:

- a) A divulgação da lista com os candidatos selecionados para a Etapa 2 do processo seletivo será realizada conforme data prevista no cronograma. Nessa ocasião será divulgado cronograma das arguições, contendo data, hora e local que os candidatos selecionados deverão se apresentar.
- b) Na dependência da quantidade de candidatos selecionados para a Etapa 2 do processo seletivo, o prazo para liberação do resultado final da seleção poderá ser modificado.
- c) Cada candidato deverá apresentar-se para a arguição portando documento oficial com foto.
- d) Esta etapa consistirá na arguição sobre o anteprojeto (sem apresentação oral) e sobre a trajetória profissional do candidato, sendo realizada por banca examinadora composta por 2 (dois) professores vinculados ao programa, com duração máxima de 20 minutos.
- e) O candidato será avaliado quanto: a) coerência da argumentação; b) pertinência, originalidade e viabilidade do anteprojeto, em relação à linha de pesquisa pretendida, aos objetivos do curso e aos recursos disponíveis; c) potencial para qualificação de sua atuação profissional.

- f) Cada candidato receberá uma nota variando de 0,0 a 10,0 (dez vírgula zero), sendo realizada a média aritmética das notas atribuídas pelos 2 (dois) examinadores.
- g) Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos nesta etapa serão desclassificados.

6.3. A nota final (NF) do candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = NE1 * 0,4 + NE2 * 0,6$$

NF – Nota Final – Escala de 0,0 a 10,0

NE1 – Nota da Etapa 1 – Prova teórica – Escala de 0,0 a 10,0

NE2 – Nota da Etapa 2 – Arguição – Escala de 0,0 a 10,0

6.4. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das notas finais, sendo aprovados os candidatos que preencherem o número de vagas oferecidas no edital.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, outros candidatos classificados poderão ocupar as vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação geral.

6.6. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: a) maior nota na segunda etapa; b) maior nota na primeira etapa; c) maior idade.

6.7. O candidato que faltar ou chegar atrasado em qualquer uma das etapas será automaticamente desclassificado.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. O resultado de todas as etapas do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do programa ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=10129](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10129)), segundo o cronograma.

7.2. Os recursos devem ser encaminhados pelo próprio candidato e de forma presencial à secretaria do Programa de Pós Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina, na sede da EMCM/UFRN, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

## **8. DO CADASTRAMENTO E MATRÍCULA**

8.1. O cadastramento dos candidatos aprovados deverá ser efetuado em data especificada no cronograma e ocorrerá na secretaria do PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, TRABALHO E INOVAÇÃO EM MEDICINA, na sede da EMCM/UFRN.

8.2 A documentação exigida para matrícula será informada em Edital de Matrícula que será divulgado junto com o resultado final do Processo Seletivo.

8.3 O certificado de proficiência em língua inglesa deverá ser apresentado na secretaria do programa até 12 (doze) meses após a data de ingresso no curso. Serão aceitos certificados de proficiência com nota maior ou igual à 7,0 (sete virgula zero) pontos e obtido nos últimos 24 meses, expedidos por Instituições Federais, ou TOEFL ou IELTS.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa.

9.2. É obrigação do candidato acompanhar as publicações referentes a todas as etapas do processo seletivo na página eletrônica do programa ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=10129](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10129)).

## 10. CRONOGRAMA

Inscrições	21/12/2018 a 25/01/2019
Divulgação do resultado provisório do deferimento e indeferimento das inscrições.	28/01/2019
Interposição de recurso ao resultado provisório do deferimento e indeferimento das inscrições.	29/01/2019
Divulgação do resultado final do deferimento e indeferimento das inscrições.	30/01/2019
Divulgação do local e horário de aplicação da prova teórica.	30/01/2019
Prova teórica (primeira etapa).	01/02/2019
Divulgação do resultado provisório da prova teórica.	04/02/2019
Interposição de recurso ao resultado provisório da prova teórica	05/02/2019
Divulgação do resultado final da prova teórica.	06/02/2019
Divulgação do calendário de arguições	06/02/2019
Arguições (segunda etapa)	11/02/2019
Divulgação do resultado provisório da arguição.	13/02/2018
Interposição de recurso ao resultado provisório da arguição.	14/02/2018
Divulgação do resultado final da arguição.	15/02/2019
Divulgação do resultado provisório de candidatos selecionados.	15/02/2018
Interposição de recurso ao resultado provisório de candidatos selecionados.	18/02/2018
Divulgação do resultado final de candidatos selecionados.	22/02/2018
Publicação do Edital de Matrícula.	A partir de 22/02/2019

## **INFORMAÇÕES**

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina - EMCM/UFRN.

Escola Multicampi de Ciências Médicas. Avenida Coronel Martiniano, n 541, 2º andar, Centro, Caicó/RN - CEP: 59300-000. Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min. E-mail: secretaria@emcm.ufrn.br.

### **Prof. Dr. Marcelo dos Santos**

Coordenador do Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina

### **Profa. Dra. Liliane Pereira Braga**

Vice-coordenadora do Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina

## ANEXO 1

### Temas da prova escrita:

- Educação e trabalho interprofissional em saúde
- Metodologias ativas de ensino-aprendizagem
- Integração ensino-serviço-comunidade
- Reorientação da formação do profissional de saúde no e para o Sistema Único de Saúde
- Bioética no trabalho em saúde
- Processo de trabalho em saúde

### Sugestões de bibliografia:

- MAMEDE, S. et al. Aprendizagem baseada em problemas: anatomia de uma nova abordagem educacional. São Paulo-Fortaleza: HUCITEC-Escola de Saúde Pública do Ceará, 2001. (disponível na Biblioteca Setorial da EMCM/UFRN)
- BOLLELA, V.R. et al. (orgs.). Educação baseada na comunidade para as profissões da saúde: aprendendo com a experiência brasileira. São Paulo-Ribeirão Preto: FUNPEC-Editora, 2014. (disponível *on-line*)
- Ceccim RG, Feuerwerker LCM. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. *Physis*. 2014; 14( 1 ):41-65. (disponível *on-line*)
- BIS. Boletim do Instituto de Saúde – número 42, São Paulo, 2007. (disponível *on-line*)
- Merhy EE. Em busca do tempo perdido: a micropolítica do trabalho vivo em saúde. In: Merhy EE, Onocko R (Orgs.). **Agir em saúde**: um desafio para o público. 2 ed. São Paulo: HUCITEC; 2006. p. 71-112. (disponível *on-line*)
- Merhy EE. Saúde: a cartografia do trabalho vivo. 3ª ed. São Paulo: Editora Hucitec; 2002. (disponível na Biblioteca Setorial da EMCM/UFRN)